



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PORTARIA nº 001/2018, de 09 de janeiro de 2018.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017 e Memorando nº 208-2017/STI e Memorando nº 227-2017/STI,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE NETO**, SIAPE nº 1348328, CPF nº 410.391.813-68, para atuar como gestor da Ata de Registro de Preço nº 46/2017, (Processo nº 23067.008313/2017-93), Pregão nº 20/2017, firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME, que tem como objeto a eventual aquisição de Dispositivos *tokens* USB em modelo homologado em conformidade com o ICP-BRASIL para armazenamento de certificado digital e serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3 com validade mínima de 3 anos e padrão ICP-BRASIL, tendo como suplente do gestor, o servidor **JOSÉ RAMOS GONÇALVES**, SIAPE nº 3311127, CPF nº 187.036.153-91, ambos lotado na Secretaria de Tecnologia de Informação - STI.

**Art. 2º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como, fiscal técnico, fiscal requisitante, fiscal administrativo e seus respectivos suplentes:

Fiscal Técnico:

Titular: Rafael Bezerra Firmo, SIAPE nº 1737777, CPF nº 003.479.443-37

Suplente: Paulo Henrique da Silva Franco, SIAPE nº 2081176, CPF nº 010.161.503-50

Ambos lotados na Divisão de Redes de Computadores da STI.

Fiscal Requisitante:

Titular: Joaquim Bento Cavalcante Neto, SIAPE nº 1348328, CPF nº 410.391.813-68 Suplente:

José Ramos Gonçalves, SIAPE nº 3311127, CPF nº 187.036.153-91

Ambos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Fiscal Administrativo:

Titular: Adênia Maria Augusto Guimarães, SIAPE nº2123991, CPF nº209.705.523-00

Suplente: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº1535565, CPF nº631.597.913-00

Ambos lotados na Coordenação de Administração de Patrimônio - PROPLAD.

**Art. 3º.** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º.** Cumpre ao gestor titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto**, em 11/01/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0003230** e o código CRC **76EC5E58**.

**Referência:** Processo nº 23067.000930/2018-21

SEI nº 0003230